



Resumo da Política de riscos de sustentabilidade

Esta divulgação de informações apresenta de forma resumida as políticas relativas à integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisão e de consultoria em matéria de investimentos.

Introdução

O regulamento da UE relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR) estabelece regras no que se refere à integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisão e de consultoria em matéria de investimentos.

No termos do regulamento SFDR, o “risco de sustentabilidade” significa um acontecimento ou condição ambiental, social ou de governança (AS) que, caso ocorra, pode causar ou potenciar um impacto material negativo no valor do investimento (por exemplo, a situação financeira ou desempenho operacional de uma empresa ou de um emitente).

As políticas adotadas aplicam-se a todas as estratégias de gestão ativa e a estratégias não puramente passivas, quer estejam implementadas no quadro de organismos de investimento coletivo (OICVM, FIA) quer em contas geridas separadamente a fim de identificar e tomar medidas no sentido de gerir e mitigar riscos de sustentabilidade (no mínimo e caso seja razoavelmente possível/praticável). Em relação à consultoria para investimento, aplicam-se os princípios das políticas relevantes, salvo indicação em contrário por acordo do cliente ou na documentação da oferta.

As políticas em matéria de risco de sustentabilidade incluem os requisitos operacionais e de divulgação de informações relacionados com a gestão de riscos de sustentabilidade. O quadro de gestão de riscos de sustentabilidade divide-se em três partes:

- Integração de fatores ASG (caso se aplique)
- Gestão de riscos de sustentabilidade ao nível do produto
- Monitorização e encaminhamento hierárquico de informações de forma contínua

Estes pontos encontram-se descritos abaixo:

Integração de fatores ASG

Numa primeira etapa, as equipas de investimento são acreditadas, através de um processo interno, como sendo “integradas ASG”, tal como se descreve nos documentos relevantes da oferta.

Uma vez acreditados como “com integração ASG”, as equipas de investimento incorporam fatores ASG de forma sistemática na tomada de decisões em matéria de investimento, o que inclui considerações sobre riscos de sustentabilidade no respetivo processo de tomada de decisão em matéria de investimentos.

A integração ASG não se aplica a um número limitado de subfundos/mandatos geridos por representantes da Empresa.

Nos ativos geridos de forma ativa que a J.P. Morgan Asset Management considera como integrando fatores ASG de acordo com o nosso processo de governação, avaliamos sistematicamente fatores ASG financeiramente relevantes, entre outros, nas decisões de investimento por forma a gerir os riscos e melhorar os retornos a longo prazo. A integração de fatores ASG não altera o objetivo de investimento de uma estratégia, não exclui determinado tipo de empresas nem limita o universo de investimento de uma estratégia.

Resumo da Política de riscos de sustentabilidade

Gestão de riscos de sustentabilidade ao nível do produto

Nos termos da Política, é da responsabilidade de cada equipa de investimentos procurar identificar os riscos de sustentabilidade materiais que sejam relevantes para cada estratégia, tendo em consideração riscos por indústrias, setores e regiões, incluindo o horizonte temporal previsto do investimento e do risco.

Embora os gestores de carteiras e os analistas tenham acesso a informações sobre os riscos de sustentabilidade, e devam ter em conta estes mesmos riscos nas suas decisões de investimento, um risco de sustentabilidade, por si só, não impossibilita um investimento. Pelo contrário, o risco de sustentabilidade faz parte da generalidade dos processos de gestão de riscos e é um dos muitos riscos que podem, dependendo da oportunidade específica do investimento em causa, ser relevantes para a determinação do risco global.

Esta divulgação de informações apresenta de forma resumida as políticas relativas à integração dos riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisão e de consultoria em matéria de investimentos.

A avaliação do risco de sustentabilidade exige juízos subjetivos e pode incluir considerações sobre dados de terceiros incompletos ou imprecisos. Não podem ser dadas garantias de que os gestores de carteiras/analistas vão avaliar corretamente o impacto do risco de sustentabilidade nos investimentos.

Para aqueles produtos financeiros que acompanham a composição de um determinado índice (nomeadamente os fundos puramente passivos que acompanham um indicador de referência não sustentável), os riscos de sustentabilidade não são considerados devido à natureza passiva da estratégia.

A participação ativa pode ser a solução apropriada para abordar os riscos de sustentabilidade identificados. A participação ativa é o processo de exercer direitos de voto inerentes aos títulos e/ou de comunicar com os emitentes sobre questões ASG com vista a monitorizar ou influenciar os resultados ASG no emitente.

Monitorização e encaminhamento hierárquico de informações de forma contínua

São implementados processos de supervisão e de encaminhamento hierárquico de informações para monitorizar a incorporação contínua de considerações sobre riscos de sustentabilidade por parte dos gestores das carteiras e analistas em conformidade com a Política.

A informação apresentada está sujeita a alterações periódicas sem aviso prévio. As alterações serão refletidas no presente documento. J.P. Morgan Asset Management é o nome da marca utilizado pela JPMorgan Chase & Co. e as suas filiais em todo o mundo no setor da gestão de ativos. Dentro dos limites permitidos pela legislação aplicável, poderemos gravar chamadas telefónicas e monitorizar comunicações eletrónicas para cumprirmos as nossas obrigações legais e regulamentares e as normas internas. Os dados pessoais serão recolhidos, guardados e tratados pela J.P. Morgan Asset Management de acordo com a nossa Política de Privacidade para a região EMEA www.jpmorgan.com/emea-privacy-policy. Esta comunicação é publicada na Europa (excluindo o Reino Unido) pela JPMorgan Asset Management (Europe) S.à.r.l., 6 route de Trèves, L-2633 Senningerberg, Grão-Ducado do Luxemburgo, R.C.S. Luxemburgo B27900, capital social 10.000.000 EUR. Esta comunicação é publicada no Reino Unido pela JPMorgan Asset Management (UK) Limited, que é autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority. Registado em Inglaterra com o N.º 01161446. Sede social: 25 Bank Street, Canary Wharf, London E14 5JP.

LV-JPM55719 | PT | 10/24
